




PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
Publicado no mural em
29/06/16
Secretaria Municipal de Gestão

LEI MUNICIPAL Nº 1.049/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
Publicado no quadro de aviso da
Câmara, em 30/06/16

Servidor Público Legislativo

**Reenquadra o cargo de Auditor Interno da
Prefeitura Municipal de Fundão.**

A Prefeita do Município de Fundão – ES, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo 01 da Lei Municipal nº.834/2012, no que tange ao cargo de Auditor Interno, passando a vigorar da seguinte forma:

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	NÍVEL	CH
Auditor Interno	01	7	40
Auditor Interno	01	10	40

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da alteração contida no art.1º. desta Lei, correrão conforme descrição abaixo:

a) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 015100.0412400022.074 - Manutenção das Atividades da Controladoria.

31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS;
31911300000- OBRIGAÇÃO PATRONAIS - OP.INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

b) FONTE DE RECURSO: 1000 Recurso Ordinário.

c) Impacto orçamentário e financeiro no ano corrente e nos próximos 24 meses:

Descrição	Exercício 2016	Exercício 2017	Exercício 2018
Vencimentos	R\$ 15.166,50	R\$ 25.999,73	R\$ 25.999,73
Encargos (IPRESF)	R\$3.336,63	R\$5.719,94	R\$5.719,94
TOTAL	R\$ 18.503,13	R\$ 31.719,67	R\$ 31.719,67

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
(continuação do texto da lei Municipal nº 1.049/2016)

Gabinete da Prefeita do Município de Fundão,
Em 29 de junho de 2016.


MARIA DULCE RUDIO SOARES
Prefeita


CARLOS MAGNO BARBOSA FRACALOSSI
Secretário Municipal de Gestão e Recursos Humanos